



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 238/08 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA ECO CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA., PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.

Por este Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado a empresa ECO CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA., representada pelo Sr. Érico Roberto Freitas Fonseca, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 24/06/08, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais SC/3.593/08, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1.1 - O prazo de execução de que trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, vencendo-se em 03/04/2009.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas por este termo.

E, por estarem assim de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.


Ubatuba, 02 FEV. 2009

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA  
Eduardo de Souza César

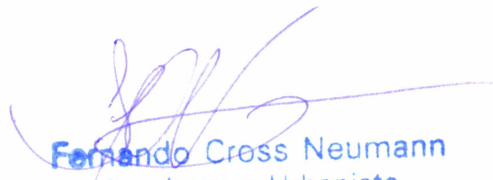
  
ECO CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA.  
Érico Roberto Freitas Fonseca

## TESTEMUNHAS:

1ª

  
Karina Fernandes da Silva  
RG 25.501.855-4  
Coordenadora de Bens  
Municipais Educacionais

2ª

  
Fernando Cross Neumann  
Arquiteto e Urbanista  
CREA - 5062392678